



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

OLA

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/12, 17 de setembro de 2012

Altera a Lei nº 146, de 15 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput e incisos do artigo 2º da Lei nº 146, de 15 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho do FUNDEB é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representatividade discriminada abaixo:

- I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
- IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
- V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais;
- VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.


Izídio Januario da Silva
Prefeito Municipal